



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Flávio Pereira Lima (Bobilel Castilho) no uso das Atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, INDICA ao Chefe do poder executivo municipal estudo técnico visando a realocação da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) para um novo local, em razão das condições inadequadas do prédio atual.

Senhor Presidente

Senhor Presidente,

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) desempenha um papel fundamental na proteção e acolhimento de mulheres vítimas de violência. Entretanto, o atual prédio onde está instalada apresenta diversas deficiências estruturais e funcionais que comprometem a privacidade e a segurança das mulheres que buscam atendimento.

CONSIDERANDO que atualmente, a exposição das vítimas ao chegarem à delegacia impede que relatem seus problemas com a discrição necessária, causando constrangimento e, muitas vezes, dificultando a denúncia. Além disso, o prédio não dispõe de um espaço adequado para a detenção de suspeitos, o que compromete o funcionamento da unidade e a segurança das pessoas envolvidas.

CONSIDERANDO que a Delegacia de Defesa da Mulher é um órgão vinculado ao Estado, e a Prefeitura pode intermediar junto ao Governo Estadual para obter recursos ou apoio técnico na busca de um local mais apropriado para seu funcionamento. A realocação para um espaço adequado garantirá melhores condições de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade, assegurando um ambiente mais seguro, reservado e funcional.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 11 de fevereiro de 2025.

Bobilel Castilho - MDB



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320038003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

